



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**LEI Nº 1.063, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** Autoriza O Poder Executivo Municipal A Repassar Recursos Recebidos Da União Para Cumprimento Da Assistência Financeira Complementar De Que Trata A Emenda Constitucional 127/2022 E Dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

**Parágrafo Único** Os valores do Piso Salarial da Enfermagem por Categoria, bem como carga horária constam no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Município transferirá valores a cada servidor (a) à título de complementação, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS.

**Art. 3º** A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**Art. 4º** Fica desde já, autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar a complementação salarial, até o valor do piso nacional, caso este venha a ser corrigido futuramente.

**Art. 5º** A complementação dos Recursos está condicionada ao Repasse do Ministério da Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**João Victor Calheiros Amorim Santos**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**ANEXO I**

**PISO ENFERMAGEM**

	<b>44 H</b>	<b>40H</b>	<b>30H</b>	<b>24H</b>	<b>20H</b>
<b>ENFERMEIRO</b>	4750	4.318,18	3.238,64	2.591,00	2.159,09
<b>TECNICO</b>	3.325,00	3.022,72	2.267,05		
<b>AUXILIAR</b>	2.375,00	2.159,00	1.619,31		

**João Victor Calheiros Amorim Santos**  
Prefeito